AGENDA COLABORATIVA E RETORNO ÀS AULAS





Regime de Colaboração

Constituição Estadual

Art. 245. O Estado organizará, em colaboração com a União e os Municípios, o sistema público estadual de ensino, abrangendo as redes estadual e municipais que, além do que determina a Constituição Federal, obedecerá ao seguinte:

Observância de diretrizes comuns estabelecidas na legislação federal, estadual e no Plano Estadual de Educação

Regime de Colaboração

CE/BA Art. 245. (continuação)

- Exercício, pelo Poder Executivo Estadual e pelos Conselhos Estadual e Municipais de Educação, do controle de qualidade dos serviços educacionais prestados, segundo padrões estabelecidos em lei;
- Descentralização e regionalização de ações de competência do Poder Público;
- Integralidade de prestação dos serviços de ensino e sua intercomplementariedade nos diversos níveis;
- Colaboração entre os diferentes sistemas referidos pela Constituição Federal;
- Universalização de normas e princípios para todo o Estado.

Agenda Colaborativa

Formação continuada - IAT

- 383 municípios atendidos
- √ 5.836 profissionais

Cessão de pessoal

- 29 municípios atendidos
- √ 151 servidores cedidos

Agenda Colaborativa

Cessão de bens imóveis

- 27 municípios atendidos
- √ 164 imóveis cedidos

Transporte escolar

- 355 municípios atendidos
- √ 103 veículos cedidos
- R\$ 93.657.680,63 recursos previstos

Agenda e Calendário Colaborativo

- Criação do Comitê Estadual da Agenda
- Orquestração do calendário para o período 2020 a 2022
- Protocolo do Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino da Bahia. Plano de ações articuladas entre os Municípios Baianos e o Governo do Estado, por meio da Secretaria Estadual da Educação

No plano pedagógico: Possibilidades

- Formação: Instituto Anísio Teixeira IAT, oferta de formação com foco no ensino híbrido, sala de aula virtual, novas metodologias de avaliação, produção de conteúdo, uso de TICs e elaboração de itens para avaliação.
- Avaliação: Sistema de Avaliação Baiano de Educação – SABE. Sistema Simula Sabe e parcerias com o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação da Universidade Federal de Juiz de Fora – CAED e o Chatclass.
- Mobilização de professores: Das redes estadual e municipais para a produção de conteúdos, simulados, cadernos e materiais instrucionais.

No plano normativo: Possibilidades

- Calendário escolar que contemple o período de 2020 a 2022.
- Sistema de matrículas com planejamento de oferta e atendimento para racionalizar os investimentos educacionais.
- Articulação permanente entre o Conselho Estadual da Educação e os Conselhos Municipais. Melhoria da atuação orientadora, fiscalizadora e normativa junto aos estabelecimentos públicos e privados.

No plano do financiamento: Possibilidades

- Programa Estadual do Transporte Escolar PETE
- Cessão, doação e/ou compartilhamento de edificações ou espaços escolares.
- Disponibilização de quadros profissionais entre as redes de ensino, de forma a suprir demandas de pessoal.
- Consórcios para aquisição e desenvolvimento de sistemas de gestão escolar, aquisição de pacote de dados da internet dentre outros.

RETORNO ÀS AULAS – Em estudo

ETAPAS PRIORITÁRIAS

Planejamento e estudos: 07/01 a 26/02/2021

Retomada: 01/03/2021

Término: 30/12/2021

Resumo:

- 241 dias letivos de 06 horas.
- I.446 horas letivas. (acrescida de 54 horas nas Jornadas).
 - a. Jornada Pedagógica 7 dias x 8 horas
 - b.Jornada do Estudante 7 dias x 8 horas
 - 100 horas (2020) + 1500 horas (2021)

DIRETRIZES – Em estudo

Retomada:

Modelo híbrido com carga horária de 6 horas: 4 horas no tempo escola com 2 horas complementares em casa

Continuidade:

Modelo presencial com carga horária de 4 horas na escola e 2 horas de atividades dirigidas em casa. De acordo com as orientações das autoridades sanitárias

DIRETRIZES – Em estudo

Diagnóstico e nivelamento:

Foco na avalição diagnóstica e atividades de nivelamento (leitura, escrita, cálculo e demais conteúdos essenciais das diversas áreas)

Aulas aos sábados:

Poderão ser remotas ou presenciais (aula convencional, aulões, simulados, gincanas, aplicação de avaliações e outras formas). Na educação de jovens e adultos serão sempre remotas.

ESTUDO PREMILINAR DE 2 CALENDÁRIOS

Calendário I: Continuum

Aplicação do Regime Especial de Classificação com os estudantes matriculados na série subsequente e avaliados em março e abril na primeira unidade letiva (podendo utilizar o estatuto da dependência a ser considerado durante as 3 unidades referentes a 2021)

Calendário 2: Segmentado

Com os estudantes seguindo matriculados em continuidade a 2020. Após a conclusão em 30/05/2021, avançam (os que forem aprovados) para a série seguinte a partir de 31/05/2021